



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.647 de 22 de Março de 2022.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.647 de 22 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 3º O valor do vale alimentação é de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por dia e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 2,5% (dois ponto cinco por cento) do valor total dos vales do mês.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Pedro Henrique Gross
Presidente do Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Poder Legislativo Municipal submete à apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 01/2023, que dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei Municipal 2.647 de 22 de março de 2022, que trata da concessão de Vale alimentação aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A proposta de Projeto de Lei acima referida, altera o valor ora já pago por este ente aos servidores do legislativo municipal, na qual será pago o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por dia, e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 2,5% (dois ponto cinco por cento), do valor total dos vales do mês, assegurando-lhes melhores condições.

Tal alteração no valor a ser pago a título indenizatório, se fez necessária pela correção da inflação do período, que teve peso significativo no setor de alimentos.

Desta forma, proponho a atenção e colaboração dos nobres Edis, para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Pedro Henrique Gross
Presidente do Legislativo Municipal